PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.139, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui a Semana de Orientação à Escolha Profissional no âmbito do Município de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de outubro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 072/2011, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - .Fica instituída no Município de Mococa a "Semana de Orientação à Escolha Profissional", da qual poderão participar as escolas públicas e particulares de segundo grau, a ser desenvolvida durante o mês de setembro, em período prévio às inscrições nos vestibulares.

Art. 2º - Poderão participar da semana mencionada no artigo 1º, as unidades de ensino de segundo grau, públicas e particulares, municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - A realização da Semana envolverá a discussão, debates, estudos, análises, através de seminários, reuniões, plenárias e outras modalidades de critérios que cercam a importância da boa escolha profissional.

Parágrafo único - Os eventos relativos à semana poderão reunir personalidades que detenham conhecimento técnico-profissional, além de grupos de ação funcional com vistas aos efeitos que norteiam a semana.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de outubro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal